Credicto

# TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCEIROS DE CRÉDITO CREDICTO

## 1. DAS PARTES

**O presente Termo de Adesão regula a participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa de Parceiros de Crédito da CREDICTO – NEGÓCIOS DIGITAIS, AFILIADOS E FRANQUIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.588.753/0001-80, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1636, Pavimento 15, Bela Vista, CEP 01.310-200, doravante denominada simplesmente **CREDICTO**.

A pessoa física ou jurídica que realizar seu cadastro, preencher os formulários disponibilizados pela plataforma e manifestar seu aceite eletrônico ao presente Termo será denominada **PARCEIRO DE CRÉDITO**.

O aceite eletrônico realizado através do site da **CREDICTO**, mediante seleção de checkbox específico, possui validade jurídica plena, produzindo os mesmos efeitos da assinatura física ou eletrônica, nos termos da legislação brasileira vigente.

## 2. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto disciplinar a participação do **PARCEIRO DE CRÉDITO** no Programa de Parceiros de Crédito da **CREDICTO**, mediante a prospecção, indicação e encaminhamento de potenciais clientes interessados nos produtos e serviços comercializados ou intermediados pela **CREDICTO**.

Os produtos atualmente disponibilizados incluem:

**Empréstimos**

- Empréstimo com Caminhões em Garantia;
- Empréstimo com Imóvel em Garantia;
- Empréstimo com Terreno em Garantia;
- Empréstimo com Vans em Garantia;
- Empréstimo com Veículos em Garantia;
- Empréstimo com Veículos Não Quitados;
- Empréstimo com Ônibus em Garantia;
- Empréstimo para Construção;
- Empréstimo para Imóveis Não Quitados;
- Empréstimo para Término de Obra;
- Home Equity.

**Financiamentos**

- Financiamento de Imóveis Comerciais;
- Financiamento de Imóveis Residenciais;

**Outros Produtos**

- Produtos financeiros disponibilizados por bancos, fintechs, cooperativas de crédito, securitizadoras, fundos de investimento e demais parceiros comerciais da CREDICTO;
- Novos produtos e serviços que venham a integrar o portfólio da CREDICTO.

A **CREDICTO** poderá incluir, alterar, substituir ou descontinuar produtos e serviços a qualquer momento, sem necessidade de aditivo contratual.

## 3. DAS REGRAS DE ATUAÇÃO

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** atuará exclusivamente na prospecção e indicação de potenciais clientes.

É expressamente vedado ao **PARCEIRO DE CRÉDITO**:

- Garantir aprovação de crédito;
- Prometer taxas, valores, condições comerciais ou prazos;
- Receber valores em nome da CREDICTO;
- Cobrar taxas ou adiantamentos para liberação de crédito;
- Utilizar documentos, contratos ou formulários sem autorização;
- Divulgar informações falsas, enganosas ou desatualizadas;
- Apresentar-se como funcionário, procurador ou representante legal da CREDICTO, sem autorização formal.

Toda análise, aprovação, contratação e liberação de recursos será realizada exclusivamente pela **CREDICTO** e/ou pelas instituições parceiras.

## 4. DAS BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** compromete-se a atuar com ética, transparência, boa-fé e observância da legislação aplicável.

O relacionamento com clientes deverá ocorrer de forma profissional, sendo vedadas práticas abusivas, fraudulentas, enganosas ou que possam comprometer a reputação da **CREDICTO**.

A **CREDICTO** poderá suspender ou cancelar o cadastro do **PARCEIRO DE CRÉDITO** em caso de conduta incompatível com os princípios deste Programa.

## 5. CADASTRO E ACESSO À PLATAFORMA

Após a aprovação do cadastro, o **PARCEIRO DE CRÉDITO** receberá por e-mail as credenciais de acesso à Plataforma de Parceiros de Crédito da **CREDICTO**.

O login e a senha são pessoais, confidenciais e intransferíveis.

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** será integralmente responsável pela guarda de suas credenciais e pelas atividades realizadas em sua conta.

A **CREDICTO** poderá bloquear ou suspender acessos sempre que identificar uso inadequado, risco de fraude ou descumprimento deste Termo.

## 6. DAS COMISSÕES E REMUNERAÇÃO

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** fará jus às remunerações previstas no ANEXO I – Tabela de Comissões Vigente.

A comissão somente será devida quando:

- A operação for efetivamente concluída;
- O cliente formalizar a contratação ou receber os recursos;
- A CREDICTO receber a remuneração correspondente da instituição parceira.

Não haverá direito à comissão em casos de:

- Operações canceladas;
- Operações recusadas;
- Cadastros fraudulentos;
- Clientes já cadastrados com operação em andamento;
- Descumprimento deste Termo.

## 7. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados na conta bancária cadastrada pelo **PARCEIRO DE CRÉDITO**.

Os repasses seguirão o calendário operacional divulgado pela **CREDICTO**.

Quando exigido pela legislação vigente, o **PARCEIRO DE CRÉDITO** deverá fornecer os documentos fiscais necessários ao recebimento das comissões.

Todos os tributos incidentes sobre os valores recebidos serão de responsabilidade exclusiva do **PARCEIRO DE CRÉDITO**.

## 8. INDICADORES VINCULADOS

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** poderá cadastrar terceiros vinculados à sua estrutura comercial para auxiliar na prospecção e indicação de potenciais clientes, doravante denominados **INDICADORES**.

Após o cadastramento na Plataforma de Parceiros de Crédito da **CREDICTO**, os **INDICADORES** ficarão automaticamente vinculados ao respectivo **PARCEIRO DE CRÉDITO**, não podendo manter relacionamento comercial direto com a **CREDICTO**, nem realizar cadastro independente como **PARCEIRO DE CRÉDITO**, enquanto perdurar o vínculo existente.

A eventual migração de um **INDICADOR** para a condição de **PARCEIRO DE CRÉDITO** somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do **PARCEIRO DE CRÉDITO** responsável, realizada por meio das funcionalidades de liberação disponíveis na plataforma ou por solicitação formal aceita pela **CREDICTO**.

As indicações realizadas pelos **INDICADORES** vinculados serão registradas sob a titularidade do respectivo **PARCEIRO DE CRÉDITO**, que permanecerá como único responsável perante a **CREDICTO**.

Todas as comissões decorrentes das operações originadas pelos **INDICADORES** serão pagas integralmente ao **PARCEIRO DE CRÉDITO**, observadas as regras de remuneração vigentes do Programa de Parceiros de Crédito.

A responsabilidade pelo repasse de valores, remuneração, comissionamento, prestação de contas e relacionamento comercial com os **INDICADORES** caberá exclusivamente ao **PARCEIRO DE CRÉDITO**, não possuindo a **CREDICTO** qualquer obrigação financeira, contratual, trabalhista, previdenciária ou societária perante os **INDICADORES**.

Os **INDICADORES** não possuirão qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, contratual ou de representação comercial com a **CREDICTO**.

A gestão, supervisão e acompanhamento dos **INDICADORES** serão de responsabilidade exclusiva do **PARCEIRO DE CRÉDITO**.

## 9. USO DA MARCA

A marca, logotipo, identidade visual, materiais publicitários, conteúdos e demais ativos da **CREDICTO** permanecem sendo de sua exclusiva propriedade.

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** poderá utilizar apenas os materiais disponibilizados ou previamente autorizados pela **CREDICTO**.

É proibida qualquer utilização que gere confusão ao consumidor, prometa crédito garantido ou prejudique a imagem da **CREDICTO**.

## 10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os sistemas, plataformas, marcas, logotipos, bancos de dados, conteúdos, tecnologias e metodologias utilizados pela **CREDICTO** constituem propriedade exclusiva da empresa.

Nenhuma disposição deste Termo transfere ao **PARCEIRO DE CRÉDITO** qualquer direito de propriedade intelectual.

## 11. CONFIDENCIALIDADE

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações comerciais, estratégicas, financeiras, operacionais, cadastrais ou tecnológicas obtidas em razão de sua participação no Programa.

As informações recebidas não poderão ser compartilhadas, reproduzidas ou utilizadas para qualquer finalidade diversa daquela prevista neste Termo.

A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o encerramento da relação contratual.

## 12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A **CREDICTO** e o **PARCEIRO DE CRÉDITO** comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** declara que possui autorização legítima dos titulares para compartilhamento dos dados eventualmente encaminhados à **CREDICTO**.

É vedado ao **PARCEIRO DE CRÉDITO** comercializar, compartilhar ou utilizar dados pessoais para finalidade diversa daquela relacionada aos produtos e serviços disponibilizados pela **CREDICTO**.

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** responderá integralmente por perdas, danos, multas e penalidades decorrentes da utilização indevida de dados pessoais.

## 13. PREVENÇÃO À FRAUDE

A **CREDICTO** poderá bloquear, suspender ou cancelar o cadastro do **PARCEIRO DE CRÉDITO** sempre que identificar indícios de fraude, autocontratação, manipulação de informações, utilização indevida de dados, cadastros fictícios, simulações fraudulentas ou qualquer prática incompatível com os objetivos do Programa.

A constatação de irregularidades poderá implicar cancelamento de comissões pendentes e restituição de valores pagos indevidamente.

## 14. AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A participação no Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação comercial, franquia ou exclusividade entre a **CREDICTO** e o **PARCEIRO DE CRÉDITO**.

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** exercerá suas atividades de forma autônoma e independente.

## 15. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado.

A **CREDICTO** ou o **PARCEIRO DE CRÉDITO** poderão encerrá-lo a qualquer momento mediante comunicação eletrônica.

A **CREDICTO** poderá rescindir imediatamente o cadastro em caso de fraude, violação da LGPD, uso indevido da marca, descumprimento contratual ou conduta que coloque em risco a empresa, seus clientes ou parceiros.

As comissões relativas a operações efetivamente concluídas antes do encerramento permanecerão devidas, observadas as regras deste Termo.

## 16. ALTERAÇÕES

A **CREDICTO** poderá atualizar este Termo, suas políticas internas, procedimentos operacionais, regras comerciais e tabela de comissões sempre que necessário.

As alterações serão disponibilizadas na Plataforma de Parceiros de Crédito e produzirão efeitos após sua publicação.

## 17. COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

O **PARCEIRO DE CRÉDITO** autoriza expressamente o envio de comunicações por e-mail, WhatsApp, SMS, notificações da plataforma ou outros meios eletrônicos utilizados pela **CREDICTO**.

As comunicações realizadas por esses meios serão consideradas válidas para todos os efeitos legais.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A eventual tolerância da **CREDICTO** quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo não constituirá renúncia de direito.

Caso qualquer cláusula venha a ser considerada inválida ou inexequível, as demais permanecerão plenamente válidas e eficazes.

Este Termo representa o acordo integral entre a **CREDICTO** e o **PARCEIRO DE CRÉDITO**, substituindo quaisquer entendimentos anteriores relacionados ao Programa de Parceiros de Crédito.

## 19. ACEITE ELETRÔNICO

Ao selecionar a opção de aceite disponibilizada no site da **CREDICTO**, o **PARCEIRO DE CRÉDITO** declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com todas as disposições deste Termo.

O aceite eletrônico possui plena validade jurídica, nos termos da legislação brasileira vigente.

## 20. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro foro.

Credicto

## ANEXO I – TABELA DE COMISSÕES VIGENTE

A tabela de comissões do Programa de Parceiros de Crédito será disponibilizada e mantida atualizada na Plataforma de Parceiros de Crédito da **CREDICTO**.

A **CREDICTO** poderá alterar, incluir ou excluir produtos, instituições parceiras, campanhas comerciais, regras de remuneração e percentuais de comissão a qualquer momento.

A publicação de nova versão da tabela substituirá integralmente as versões anteriores.

Para fins de cálculo de remuneração, prevalecerá sempre a tabela vigente na data da contratação efetiva da operação.

A continuidade da utilização da plataforma após a atualização da tabela será considerada concordância do **PARCEIRO DE CRÉDITO** com as novas condições de remuneração.

*Tabela vigente – Tier C (70%)*

### Imóveis – Financiamento

| Instituição / Produto | Comissão |
|---|---|
| Itaú | **0,60%** |
| Inter | **0,60%** |
| Paulista | **0,60%** |
| Santander | **0,60%** |
| Bradesco | **0,60%** |
| Bari | **1,79%** |
| Daycoval | **1,79%** |
| Cash Me | **1,79%** |

### Imóveis – Home Equity

| Instituição / Produto | Comissão |
|---|---|
| Santander – Até 500 mil | **1,68%** |
| Santander – De 500 mil a 1 milhão | **2,24%** |
| Santander – Acima de 1 milhão | **2,80%** |
| Oxy Cia Hipotecária | **3,36%** |
| Inter – Até 500 mil | **1,79%** |
| Inter – De 500 a 999 mil | **2,38%** |
| Inter – Acima de R$ 1 milhão | **2,97%** |
| Cash Me – Até 300 mil | **1,79%** |
| Cash Me – De 300 a 500 mil | **2,38%** |
| Cash Me – Acima de 500 mil | **2,97%** |
| Paulista | **2,38%** |
| Rodobens | **2,97%** |
| C6 | **2,97%** |
| Bari – Taxa pré-fixada | **1,19%** |
| Bari – Taxa pós-fixada | **2,97%** |

| | |
|---|---|
| Daycoval | **2,97%** |
| Creditas | **2,97%** |
| Galeria – Até R$ 1 mi no trimestre | **1,79%** |
| Galeria – De 1 a 3 mi no trimestre | **2,38%** |
| Galeria – De 3 a 5 mi no trimestre | **2,97%** |
| Galeria – Acima de R$ 5 mi no trimestre | **3,57%** |
| Libra – Até 500 mil | **1,79%** |
| Libra – De 500 mil a 1,5 mi | **2,38%** |
| Libra – Acima de 1,5 mi | **2,97%** |
| Libra – Rural | **1,19%** |
| T Cash | **2,97%** |
| Trinus | **2,97%** |
| Pontte | **2,97%** |

**Veículos – Auto Equity**

| Instituição / Produto | Comissão |
|---|---|
| BV – Tabela 4 | **1,95%** |
| BV – Tabela 3 | **1,46%** |
| BV – Tabela 2 | **0,97%** |
| BV – Tabela 1 | **0,49%** |
| Daycoval – Tabela 3 | **3,36%** |
| Daycoval – Tabela 2 | **1,68%** |
| Daycoval – Tabela 1 | **1,12%** |
| C6 Bank | **1,68%** |
| Creditas | **1,79%** |
| Omni | **0,74%** |
| BMP | **3,36%** |